

LEI Nº 569 / 73

“CONCEDE TÍTULOS HONORÁRIOS DE “CIDADÃO MURIAEENSE”

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica conferido o Título Honorário de “Cidadão Muriaeense” às seguintes pessoas:

- Dr. Jorge Pinto de Carvalho
- Sr. Jorge Sawaya
- Irmã Tereza Colombo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua

publicação.

Dada e passada no Edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé, ao primeiro dia do mês de setembro de mil novecentos e setenta e tres.

As) Paulo Fraga- Prefeito Municipal.